



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.288/2026

Na Lei nº 4.288, de 22 de junho de 2026, publicada na página 14 da edição nº 788 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 1 de julho de 2026, **ONDE SE LÊ:** “Projeto de Lei nº 3.498/2026” **LEIA-SE:** “Projeto de Lei nº 3.498/2025”

Diante do erro material ora constatado, segue sua republicação, na íntegra:

LEI Nº 4.288, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.498/2025 do Vereador Fabricio de Souza Gonçalves “FABRICIO SOUZA”)

“Institui no Calendário Municipal de Carapicuíba o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Obreiro Universal", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto, por meio de Sessão Solene, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Carapicuíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos